

D.O.U: 26.10.2005

Seção: 1

Página(s): 75

Ementa:

O TCU afirmou que o projeto básico, quando da realização de obras e serviços, deve ser aprovado por autoridade competente (item 1.14, TC-010.436/2004-1, Acórdão nº 2.462/2005-TCU-1ª Câmara).